

- 1106/2020-CGP/SEAP, de 09/11/2020, publicada no DOE nº 34.403, de 12/11/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5674/2020-CGP/SEAP;
 - 1108/2020-CGP/SEAP, de 09/11/2020, publicada no DOE nº 34.403, de 12/11/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5675/2020-CGP/SEAP;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 612524

**PORTARIA Nº 1238/2020-CGP/SEAP
 BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas, abaixo discriminadas;
 CONSIDERANDO que as Autoridades Sindicantes, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendaram o arquivamento das Sindicâncias, por não haver indícios de autoria e/ou omissão por parte do quadro funcional desta Secretaria;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Acatar os Relatórios e determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes feitos, com fulcro no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU.

Processos	Assunto
5496/2020	Óbito do preso VALDEMIER MARCOS AMPARO, custodiado no PEM I, em 18/05/2020.
5640/2020	Óbito do preso GILCÉLIO DOS SANTOS SOUZA, custodiado na Central de Triagem Metropolitana II, em 07/10/2020, quando internado na UPA da Cidade Nova.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 612646

**PORTARIA Nº 1236/2020-CGP/SEAP
 BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Relatório de Diligência nº 049/2020-CGP/SEAP, de 10/12/2020, ocorridos no Presídio Estadual Metropolitano I.
 Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.
 Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 612627

**PORTARIA Nº 1273/2020-CGP/SEAP
 BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso BRUNO COLARES DO CARMO, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura", em 15/11/2020, quando internado no Hospital Municipal de Santarém.
 Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.
 Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 612746

**PORTARIA Nº 1208/2020-CGP/SEAP
 BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
 CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, evidenciado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
 CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado - membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5376/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 612526

**PORTARIA Nº 1245/2020-CGP/SEAP
 BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada:
 - 1110/2020-CGP/SEAP, de 10/11/2020, publicada no DOE nº 34.407, de 16/11/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5676/2020-CGP/SEAP;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 612533

**PORTARIA Nº 1234/2020-CGP/SEAP
 BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar denúncia de ameaça a preso, custodiado na Central de Triagem Metropolitana IV, por parte de Agentes Prisionais, conforme Memo. nº 484/2020-ASI, de 22/09/2020.
 Art. 2º - Designar SILVIA SANTOS DE LIMA, Assessora, para conduzir a investigação.
 Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 612628

**PORTARIA Nº 1235/2020-CGP/SEAP
 BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a utilização dos serviços previstos nos Contratos Administrativos nº 056 e 101/2016, firmados com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, fora da cobertura contratual.
 Art. 2º - Designar SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, para conduzir a investigação.
 Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 612638

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2019

Termo aditivo: 1
 Data da assinatura: 10/12/2020
 Classificação do Objeto: outros
 Motivo: Do Prazo De Vigência Do Contrato.
 Justificativa: A vigência do contrato será prorrogado pelo período de 1 (um) ano, iniciando em 10/12/2020 e encerrando em 10/12/2021, sob a luz dos ditames do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93, permanecendo o valor global do contrato em R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).
 Contrato: 064
 Exercício: 2019
 Contratado: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
 Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, KM 8,5, CEP: 66823-010- Belém - Pará
 Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 612648